

LEI N° 513

De: 04.09.91

SÚMULA: Denomina de Estádio Laurindo Crestani, o Estádio Municipal de Futebol da localidade de Rio Verde, neste Município.

OSVALDO AGOSTINI, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Denomina Estádio Laurindo Crestani o Estádio Municipal de Futebol da Localidade de Rio Verde, neste Município.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro,
aos quatro dias do mês de setembro de mil novecentos e noventa e um.

OSVALDO AGOSTINI
PREFEITO MUNICIPAL